

DIGITALIZADO

EM: 06/07/01

Roberta

FUNCIONARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/11/63

PROJETO DE LEI Nº 314/63

ASSUNTO

Denominação do Labor Formador de uma
rua de nossa capital

VEREADOR: Francisco Eduardo Pires

LEI Nº 2579 DE 13, 5, 64 Sanção

DIOM Nº 3012 DE 13, 5, 64

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2579 DE 8 DE maio DE 1964

Denomina de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de nossa capital.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RACÓ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de maio de 1964

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 314 / 63

Denomina de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1ª. discussão

Em 9/11/63

(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica denomina^{do} de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1963.

[Handwritten signature]

Aprovado em 2ª. discussão

Em 9/11/63

(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final

Em 9/11/63

(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final

em 29-11-63

[Circular stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

permanada
Em 8/4/64
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 314/63.

Denomina de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DOUTOR ZAMENHOF uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de abril de 1964.

Guarandirudo Presidente
José Martins Relator
Elaine Alves



AML

Of. nº 294/64

Fortaleza, 9 de abril de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de "DOUTOR ZAMENHOF" uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA